



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 005/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 4.622, de 15 de outubro de 2013, que ‘institui o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial e dá outras providências”.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Igualdade Racial o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 005/2018.


Preliminarmente, o Substitutivo ao Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição visa à adequação da estrutura administrativa do Poder Executivo. Para tanto, necessárias se fazem as alterações propostas, com vistas a não prejudicar o andamento dos trabalhos desenvolvidos pelo referido Conselho, além de incluir um representante desta Casa Legislativa em sua composição.

Ante o exposto, esta Comissão, por entender pertinente a matéria, manifesta-se pela aprovação do presente Substitutivo ao Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2018.


Vereador BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
-Presidente-


Vereadora GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
-Vice-Presidente-


Vereador JAIR RODRIGUES DA COSTA – “JAIR TROPICAL”
-Relator-